



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 1.329/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar à dotação 283 4130 16885341.08 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Estradas - na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

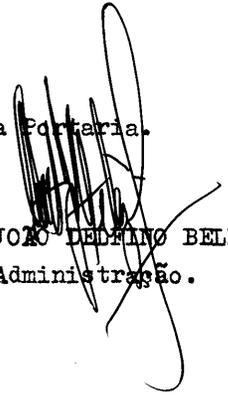
ARTIGO 2º)- Para fazer face ao crédito acima fica anulada a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) da dotação 254 4130 08462281.02 - C.E.F.E. - do Orçamento - de 1.977.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de março de 1.977.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO DEDEINO BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/-